

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da existência de previsão de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico ou do Plano de Esgotamento Sanitário que contemple a inclusão dos bairros Nova Esperança I e II.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3o, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Há previsão de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e/ou do Plano de Esgotamento Sanitário, de modo a contemplar a inclusão dos bairros Nova Esperança I e Nova Esperança II no planejamento de expansão da rede pública de esgotamento sanitário? Em caso positivo, indique o cronograma previsto para essa revisão.

- Em caso negativo, encaminhar cópia dos estudos técnicos, pareceres, notas técnicas, processos administrativos, relatórios, manifestações ou quaisquer outros documentos que fundamentem a inexistência de previsão para a implantação da rede pública de esgotamento sanitário nos bairros Nova Esperança I e Nova Esperança II, bem como informar os critérios técnicos, financeiros, ambientais e de planejamento utilizados para essa decisão.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de julho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340035003300340032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

